



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUARTA-FEIRA
21 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.716

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	28
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	29
PREVIPALMAS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.705, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de guarda metropolitana para compor o Quadro dos Profissionais da Guarda Metropolitana de Palmas do Poder Executivo do Município de Palmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o resultado final do concurso público nº 1, de 6 de dezembro de 2022, para provimento de cargo efetivo dos profissionais da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme lista de aprovados e cadastro de reserva, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.705, DE 19 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREENCHIMENTO IMEDIATO - GUARDA METROPOLITANO:

ORDEM	NOME	LISTA/CATEGORIA
1	ELINE ARAÚJO SOUZA BARREIRA	AMPLA
2	FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	AMPLA
3	KAIQUE MACEDO BUNA	AMPLA
4	PEDRO NETO ALVES DE JESUS	AMPLA
5	ALISSON MATEUS COSTA SILVA	AMPLA
6	HERIK MATHEUS JESUS SOUZA	AMPLA
7	ROBERTO IZAIA CASCAO NETO	AMPLA
8	WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	AMPLA
9	MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	AMPLA
10	VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	AMPLA
11	PORTILHO BENVINDO JUNIOR	AMPLA
12	RIZIA RODRIGUES DA SILVA	AMPLA
13	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	AMPLA
14	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	NNP
15	RUDSON CARLOS RIBEIRO	AMPLA
16	HELVYS SILVA ARAÚJO	AMPLA
17	BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	NNP
18	ERICK SOUSA DA SILVA	AMPLA
19	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	AMPLA
20	MAICONN MARTINS DA SILVA	NNP
21	JAQUELINE COSTA BARBOSA	AMPLA
22	NATÁLIA PEREIRA FERREIRA	AMPLA
23	PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	AMPLA
24	SÁVIA COSTA SANTOS	PCD
25	LAURA SOUSA OLIVEIRA	NNP
26	BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	NNP
27	EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	AMPLA
28	MARCOS PEREIRA TAVARES	AMPLA
29	BEATRIZ RESENE DE ARAÚJO	AMPLA
30	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	AMPLA
31	DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	NNP
32	JACQUELINE PEREIRA CURSINO	NNP
33	HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	AMPLA
34	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	AMPLA
35	HUGO MAGALHÃES NUNES	AMPLA
36	FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	NNP
37	MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CORREIA	PCD
38	GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AMPLA
39	RITA DE KÁSSIA REZENDE ANDRADE	AMPLA
40	CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARÃES	AMPLA
41	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	NNP
42	CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	AMPLA
43	LUCAS MONTEIRO FRANCA	AMPLA
44	EMILY KARYNE BRITO MOTA	NNP
45	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	AMPLA
46	ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	AMPLA
47	JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	AMPLA
48	DARLEY PEREIRA DA SILVA	AMPLA
49	GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	AMPLA
50	GUSTAVO CARVALHO SANTOS	PCD

CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME	LISTA/CATEGORIA
51	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JÚNIOR	AMPLA
52	PEDRO DUQUE SABINO	AMPLA
53	FRANCISCO WIRIS DE OLIVEIRA	NNP
54	WEVERTON DA SILVA SERPA	AMPLA
55	ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	AMPLA
56	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	NNP
57	NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA	AMPLA
58	WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	NNP
59	RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	NNP
60	MICHEL OLIVEIRA SILVA	AMPLA
61	MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	AMPLA
62	SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	AMPLA
63	JADER MOREIRA DE MORAIS	PCD
64	SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	AMPLA
65	RAFAEL HENGLSTLER PAVÃO	AMPLA

66	PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA	AMPLA
	ALBUQUERQUE	
67	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	AMPLA
68	SABRINA SILVÉRIA DE OLIVEIRA	AMPLA
69	THAYANE LEMOS FONTOURA	NNP
70	CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	AMPLA
71	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	NNP
72	REBECA KUSTER LINS	AMPLA
73	NERILZA SANTOS SOUZA	NNP
74	RONISE ALVES DOS SANTOS	NNP
75	DANIELA COSTA SILVA MATOS	NNP
76	RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	AMPLA
77	GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	AMPLA
78	RYAN FIALHO DE MELO	NNP
79	FLÁVIA VITÓRIA DO NASCIMENTO MARTINS	NNP
	VIANNA	
80	CASSANDRA SILVA MAIA	AMPLA
81	FABRICIO BORGES AZEVEDO	AMPLA
82	MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	AMPLA
83	ALAN JHONNES BULHÕES MARINHO	NNP
84	TULIO DE MOURA OLIVEIRA	AMPLA
85	PRISCILA BATISTA BARBOSA	AMPLA
86	THYAGO MARTINS DOS SANTOS	AMPLA
87	JOSÉ NETO FRANCISCO SOARES	AMPLA
88	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA
89	MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA	AMPLA
	MARTINS	
90	FERNANDO SOBRAL DA SILVA	PCD
91	NOENILDO MOURA DA CRUZ	AMPLA
92	MAIZA BARBOSA DE CASTRO	AMPLA
93	ELIZEU ALVARA LACERDA	AMPLA
94	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	NNP
95	NATÁLIA MOURA DA ROCHA	AMPLA
96	PABLO MIRANDA GALVÃO	PCD
97	ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	AMPLA

DECRETO Nº 2.706, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025, para a data que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o documento e-Palmas NUP nº 00000.9.185407/2025,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogada a gratuidade da tarifa do transporte público coletivo, fixada por meio do Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025, até o dia 25 do mês corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.707, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui o Comitê Intersetorial para a coordenação e elaboração do Planejamento Estratégico do Município de Palmas 2025-2035, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XIV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Comitê Intersetorial para a coordenação e elaboração do Planejamento Estratégico do Município de Palmas 2025-2035 (PEM 2025-2035), composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que o coordenará;

II - Secretaria do Gabinete do Prefeito;

III - Casa Civil do Município de Palmas;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Modernização;

V - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º O Comitê Intersetorial definirá:

I - a missão, visão e valores norteadores;

II - as estratégias com os respectivos objetivos, dimensões indicadores-chaves e alinhamento com agendas transversais;

III - as agendas transversais das políticas públicas;

IV - os referenciais normativos e teóricos;

V - os cenários para análises e projeções.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o Comitê Intersetorial poderá instituir Câmaras Temáticas com a participação de outras pastas do Poder Executivo, bem como convidar representantes de órgãos governamentais, da organização da sociedade civil, de universidades e pesquisadores.

Art. 3º O PEM 2025-2035 deverá ser integrado e subsidiará a elaboração e execução do Plano Plurianual 2026-2029 e dos planos setoriais das pastas do Poder Executivo, elaborados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações poderá editar atos complementares a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO Nº 680 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARCELINA PINTO BORGES para exercer a função de Assistente Geral-40h, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 517, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.029228/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MARESSA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Agente de Vigilância Sanitária-40h, matrícula nº 413076532, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 518, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 9 de maio de 2025, no Ato nº 77-PRO-CSS, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, que prorrogou a cessão de MARIA APARECIDA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 157521, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 519, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 605-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, a parte que contratou ROSILURDES ALVES DA MOTA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01– Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.029447/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de camisas, canetas, ecobags e copos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Direitos Humanos e Igualdade Racial na realização da 4ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial em Palmas que acontecerá nos dias 22 e 23 de maio de 2025, adjudicando e homologando os itens do objeto da presente dispensa de licitação em favor das empresas: J S INFFOCO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.306.207/0001-94, SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 5.591.859/0001-50, sendo o valor global da contratação de R\$ 8.160,35 (oito mil cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 3

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

ERRATA

A Guarda Metropolitana de Palmas, através do seu Comandante, torna pública a retificação da PORTARIA Nº016/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Edição nº3.708, quinta-feira, 8 de maio de 2025, pag. 3.

Onde se lê:
José Quixabeira da Silva – Inspetor Chefe – Presidente
Leia-se:
Alberto Jamil Constantino - Inspetor Chefe – Presidente

Onde se lê:
Alberto Jamil Constantino - Inspetor Chefe – Membro
Leia-se:
José Quixabeira da Silva – Inspetor Chefe – Membro

Onde se lê:
José de Anchieta Filgueiras – Membro
Leia-se:
Bento Barbosa Passos – Inspetor Chefe – Membro

Palmas, 21 de maio de 2025.

GILMAR FERNANDES CUNHA – INSPETOR
Comandante na Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 69 – NM (08/01/2025)

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 011, DE 19 DE MAIO DE 2025**

Designa fiscal e respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 13372, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Sociedade Empresária Limitada Expresso Viagem com Jesus Ltda., constante dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.030973/2025 para exercer as funções previstas no art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 7 - NM de 1 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e

Considerando os termos do art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando os termos dos arts. 129, 130, 131, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 13372, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Sociedade Empresária Limitada Expresso Viagem com Jesus Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.989.044/000-33, constante dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.030973/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de micro-ônibus com condutores devidamente habilitados para a locomoção de servidores, líderes comunitários e associações para a Programação do 36º Aniversário de Palmas.

FISCAL	MATRÍCULA
Leonardo Rodrigues de Souza	138.941
SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho	261.171

Art. 2º Nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou descumprimento às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa gestor e respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 13372, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Sociedade Empresária Limitada Expresso Viagem com Jesus Ltda., constante dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.030973/2025 para exercer as funções previstas no art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 7 - NM de 1 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do Município de Palmas,

Considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras

para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando os termos dos arts. 129, 131 e 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 13372, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Sociedade Empresária Limitada Expresso Viagem com Jesus Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.989.044/000-33, constante dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.030973/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de micro-ônibus com condutores devidamente habilitados para a locomoção de servidores, líderes comunitários e associações para a Programação do 36º Aniversário de Palmas.

GESTOR	MATRÍCULA
Vinicius Soares Macedo dos Reis	413072825
SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Else Betânia Gomes da Rocha	16.341-1

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Digital NUP 00000.0.030973/2025 (VOLUME 1), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de micro-ônibus com condutores devidamente habilitados para realizar a locomoção de servidores, líderes comunitários e associações para a Programação do 36º Aniversário de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa Expresso Viagem com Jesus Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 36.989.044/0001-33, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Palmas, 19 de maio de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
ATO Nº 7 - NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2024
DO PE Nº 006/2024 – DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO TOCANTINS - ALETO
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa Do Tocantins - ALETO
Certame: Pregão Eletrônico nº 006/2024
Ata de Registro de Preços nº 003/2024
Validade da Ata: até o dia 26/07/2025
Processo Administrativo: 0112/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Comunicação - Secom
Processo de Adesão: 2025000921 NUP: 00000.0.008997/2025

EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA		CNPJ: 37.010.127/0001-00			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS de 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades.	FARDO	8.625	16,49	142.226,25
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS de 1,5 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 06 unidades.	FARDO	15.680	17,29	271.107,20
3	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS de 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades.	FARDO	1.250	27,29	34.112,50

4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAO de 20 LITROS, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UNID	1.100	8,89	9.779,00
5	GELO DE ÁGUA POTÁVEL EM CUBO. Saco de 5KG.	SACO	260	11,97	3.112,20
			VALOR TOTAL: R\$ 460.337,15		

Palmas -TO, 19 de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 008/2024
DO PE Nº 016/2024 – DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO TOCANTINS - ALETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa Do Tocantins - ALETO
Certame: Pregão Eletrônico nº 016/2024
Ata de Registro de Preços nº 008/2024
Validade da Ata: até o dia 17/12/2025
Processo Administrativo: 0258/2024
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Comunicação - Secom
Processo de Adesão: 2025000912 NUP: 00000.0.008992/2025

EMPRESA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA		CNPJ: 37.010.127/0001-00			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO; líquido, com validade mínima de 1 ano na data da entrega; acondicionado em caixa de papelão reforçado, cada unidade contendo 100ml; suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	UND	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
2	CAFÉ EM PÓ tipo superior, torrado e moído, torrefação média-escuro, empacotado a vácuo, grãos selecionados, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número de lote e com registro de pureza e qualidade da ABIC, acondicionados em pacotes de 250g, prazo de validade mínimo de 6 meses, embalados em fardos 20x1x250 gramas.	FARDO	650	R\$236,00	R\$ 153.400,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em potes de no mínimo 370g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em potes, nem fora da unidade de medida de 370g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 370g – Fardo com 24 unidades.	FARDO	50	R\$ 206,20	R\$ 10.310,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. Fardo 24x1.	FARDO	120	R\$ 354,02	R\$ 42.482,40
			VALOR TOTAL: R\$ 206.396,40		

Palmas -TO, 19 de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

**CONTROLADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO**

**PORTARIA/GAB/CGM/CORGM Nº 24/2025,
DE 16 DE MAIO DE 2025**

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.082736/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2.025, e o Ato nº 8 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Termo de Revelia constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.082736/2024, instaurado em desfavor da servidora SHEYLA SEPTIMIO BROM, matrícula nº 413013063, ante a ausência de apresentação de defesa prévia no prazo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório

e a ampla defesa no âmbito dos procedimentos correccionais, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na qualidade de Defensor Dativo, o servidor público municipal efetivo ALEX SANDRO LIMA BATISTA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 17155-1, lotado na Controladoria-Geral do Município, para apresentar defesa escrita no referido Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES**

**PORTARIA Nº 045/SUPLAF/GAB/SEPLAN,
DE 15 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Contrato nº 006/2025, referente ao Processo nº 2025002514, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Klisciane Barros de Carvalho Lindoso Cavalcante	413054865

Art. 2º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal do Gestor do Contrato nº 006/2025, referente ao Processo nº 2025002514, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413054865

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

**PORTARIA Nº 046/SUPLAF/GAB/SEPLAN,
DE 19 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor do Contrato nº 005/2025, referente ao Processo nº 2025003169, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Klisciane B. de C. L. Cavalcante	413054865
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

Art. 2º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal do Gestor do Contrato nº 005/2025, referente ao Processo nº 2025003169, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Thanielly Santos de Sousa	413072651

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamentos e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - CONLESTE DO PE Nº 016/2024 - CONLESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES - SEPLAN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE
Certame: Pregão Eletrônico nº 016/2024 - CONLESTE
Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - CONLESTE
Validade da Ata: até o dia 25/07/2025
Processo Administrativo: 040/2024-CONLESTE
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN
Processo de Adesão: 2025003210 NUP: 00000.0.025089/2025

EMPRESA: KAELE LTDA				CNPJ: 04.819.323/0001-62		
LOTE 02						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicomcombustível, Potência do motor de 78cv (G) e 82cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica progressiva, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico;	MENSAL	145	R\$ 2.823,00	R\$ 409.335,00	R\$ 4.912.020,00
5	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor bicomcombustível (gasolina ou álcool), potência de 133cv, tração 4x2, ar condicionado, direção hidráulica, CD player, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para amarração de cargas, locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, sem motorista e sem combustível.	MENSAL	24	R\$ 6.700,00	R\$ 160.800,00	R\$ 1.929.600
8	Veículo tipo VAN; capacidade para no 16 lugares (incluindo motorista); motor a diesel; Potência do motor de 136 cv; zero KM, 3 portas laterais, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, sistema de som, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico.	MENSAL	13	R\$ 18.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 2.808.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.649.620,00	

Palmas -TO, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - CONLESTE DO PE Nº 032/2024 - CONLESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES - SEPLAN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE
Certame: Pregão Eletrônico nº 032/2024 - CONLESTE
Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - CONLESTE
Validade da Ata: até o dia 27/01/2026
Processo Administrativo: 113/2024 - CONLESTE
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN
Processo de Adesão: 2025003211 NUP: 00000.0.025091/2025

EMPRESA: KAELE LTDA				CNPJ: 04.819.323/0001-62		
LOTE 05						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL. Tipo: PICK UP, descaracterizada, cabine dupla, tração4x4, movida a diesel, potência do motor de 200 CV, zero quilômetro, 04 portas, com ar-condicionado, direção elétrica, câmbio automático de 6 velocidades, airbags, vidros elétricos nas 4 portas, quebra mato, estribo, estribo lateral, protetor de caçamba e capota marítima, película de proteção solar, sirene com 04 tons distintos; SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, com quilometragem livre e com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Seguro total, manutenção corretiva e preventiva, licenciado e emplacado junto ao DETRAN por conta da CONTRATADA, conforme Termo de Referência. MARCA/MODELO: GM/Chevrolet S10 LT 2.8L Turbo Diesel AT 2024/2024.	MENSAL	17	R\$ 15.000,00	R\$ 255.000,00	R\$ 3.060.000,00

LOTE 07						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo utilitário; Tipo: PICK-UP porte médio; Cabine dupla, motor a diesel, potência de 200cv, tração 4x4, Capacidade de 1114kg, Veículo zero quilômetro, 4 portas, ar-condicionado; Direção elétrica, Câmbio automático, vidros e travas elétricas nas quatro portas, retrovisores Elétricos, alarme, sensor de estacionamento, abertura interna da tampa de combustível, som com tela multimídia sensível ao toque, com mp3 player rádio AM/FM, conexão Bluetooth, conexão USB, antena e autofalantes, com computador de bordo, jogo de tapetes de borracha completo (4 peças); SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, com jogo de tapetes de borracha e com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; com quilometragem livre, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. MARCA/MODELO: GM/Chevrolet S10 LT 2.8L Turbo Diesel AT 2024/2024.	MENSAL	31	R\$ 13.109,98	R\$ 406.409,38	R\$ 4.876.912,58
VALOR TOTAL					R\$ 7.936.912,58	

Palmas -TO, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - CONLESTE DO PE Nº 032/2024 - CONLESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES - SEPLAN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE
Certame: Pregão Eletrônico nº 032/2024 - CONLESTE
Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - CONLESTE
Validade da Ata: até o dia 27/01/2026
Processo Administrativo: 113/2024 - CONLESTE
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN
Processo de Adesão: 2025003355 NUP: 00000.0.025965/2025

EMPRESA: KAELE LTDA CNPJ: 04.819.323/0001-62						
LOTE 04						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO VEÍCULO VIATURA POLICIAL, tipo: PICK-UP Caracterizada, cabine dupla, 4x4, com cela, movida à Diesel, potência do motor de 200CV, zero quilômetro, sistema de sinalização visual e acústica, sistema de rádio comunicação e grafismo conforme modelo do órgão; sem motorista e sem combustível; Quilometragem livre: Manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica dos equipamentos, seguro total: Com todos os equipamentos e acessórios de série exigidos pela legislação em vigor; licenciado emplacado junto ao DETRAN, demais especificações conforme Termo de Referência. MARCA/MODELO :GM/ Chevrolet S10 LT 2.8L Turbo Diesel AT 2024/2024.	MENSAL	12	R\$ 18.200,00	R\$ 218.400,00	R\$ 2.620.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.620.800,00	

Palmas -TO, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - CONLESTE DO PE Nº 032/2024 - CONLESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES - SEPLAN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE
Certame: Pregão Eletrônico nº 032/2024 - CONLESTE
Ata de Registro de Preços nº 008/2025 - CONLESTE
Validade da Ata: até o dia 27/01/2026
Processo Administrativo: 113/2024 - CONLESTE
Órgão Aderente: Secretaria Municipal De Planejamento, Orçamento e Licitações - SEPLAN
Processo de Adesão: 2025003356 NUP: 00000.0.025973/2025

EMPRESA: LOCALEVE SERVICOS DE LOCACAO LTDA CNPJ: 28.245.936/0001-00						
LOTE 01						
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO VEÍCULO Tipo: CAMINHÃO BAÚ; Capacidade para 10 toneladas; Cabine simples, 2 portas; movido a diesel; Potência de 175cv; SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL; Baú com porta lateral e traseira, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência. Veículo: VW Delivery 11.180 4x2 Marca: Volkswagen Ano/Modelo: 2024/2024.	MENSAL	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.160.000,00	

Palmas -TO, 21 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.715, em 19 de maio de 2025, página 09, na informação abaixo:

Onde se lê: “início das propostas às 18h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 19 de maio de 2025”

Leia-se: “início das propostas às 8h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 21 de abril de 2025”

Palmas – TO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 409/GAB/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) INÁCIA DE JESUS PIMENTEL OLIVEIRA, matrícula nº 140821, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 445/GAB/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.030596/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156091	JOAO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156091	JOAO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	I	D	19/07/2006
			I	E	19/07/2007
			I	F	19/07/2008
			I	G	19/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 448/GAB/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que

dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.030595/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133381	DANIEL PIRES GALVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133381	DANIEL PIRES GALVAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	E	13/02/2007
			I	F	13/02/2008
			I	G	13/02/2009

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DANIEL PIRES GALVAO, matrícula nº 133381, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 358/2011 - RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. A, a partir de 13/02/2011	NÍVEL II REF. A, a partir de 14/04/2011

II – PORTARIA Nº 153/2012 - RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. B, a partir de 13/02/2012	NÍVEL II REF. B, a partir de 14/04/2012

III – PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. C, a partir de 13/02/2013	NÍVEL II REF. C, a partir de 14/04/2013

IV – PORTARIA/SEPLAG Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. D, a partir de 13/02/2014	NÍVEL II REF. D, a partir de 14/04/2014

V – PORTARIA Nº 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL II REF. E, a partir de 13/02/2015	NÍVEL II REF. E, a partir de 14/04/2015

VI – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. B, a partir de 13/02/2017	NÍVEL III REF. B, a partir de 14/04/2017

VII – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. C, a partir de 13/02/2018	NÍVEL III REF. C, a partir de 14/04/2018

VIII – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. D, a partir de 13/02/2019	NÍVEL III REF. D, a partir de 14/04/2019

IX – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. E, a partir de 13/02/2020	NÍVEL III REF. E, a partir de 14/04/2020

X – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 14/02/2022	NÍVEL IV REF. B, a partir de 14/04/2022

XI – PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 14/02/2023	NÍVEL IV REF. C, a partir de 14/04/2023

XII – PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 14/02/2024	NÍVEL IV REF. D, a partir de 14/04/2024

XIII – PORTARIA Nº 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. E, a partir de 14/02/2025	NÍVEL IV REF. E, a partir de 14/04/2025

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Vertical ao(a) servidor(a) DANIEL PIRES GALVAO, matrícula nº 133381, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 367 - GAB, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.485 de 18 de abril de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. A, a partir de 14/02/2016	Nível III Ref. A, a partir de 14/04/2016

II - PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. A, a partir de 13/02/2021	Nível IV Ref. A, a partir de 14/04/2021

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) DANIEL PIRES GALVAO, matrícula nº 133381, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460 de 11 de março de 2016;

II – PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.703, de 24 de março de 2021

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 14 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025/SECAD

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da por meio da Secretaria Municipal De Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/00045-04, com sede na ACSU-SE 60, Conjunto 01, Lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-001, neste ato representada por seu gestor, o Senhor Cleison Almeida Nunes, designado pelo ATO nº 09 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, ouvida a

Controladoria-Geral do Município, RESOLVE inexistir a licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, “f”, da Lei n. 14.133/2021, formalizada autos do processo administrativo nup nº 00000.0.030517/2025, que tem como objetivo contratação de empresa especializada, para a realização de curso de capacitação destinado a 29 servidores da Controladoria-Geral do Município (CGM) com o tema “Curso de Controle Interno na Nova Lei de Licitações e Contratos: estruturação e atuação de acordo com a Lei 14.133/2021”, adjudicando e homologando o objeto da presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, com sede na Quadra 307 Sul, Avenida LO 9, Lote 07, Sala 04 B, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins e inscrita no CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, sendo o valor da contratação de R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

Palmas-TO, 16 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº005/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018755/2024/ 00000.0.030654/2025
ESPÉCIE: Termo aditivo de contrato

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO.

CONTRATADA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O aditamento do contrato de prestação de serviços nº005/2024, para prorrogação do prazo e alteração do valor contratual, nos fatos e fundamentos expressos nos autos do processo. BASE LEGAL: art. 57, incisos II, e do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão das seguintes dotações orçamentárias:

1201.26 122 8001 8431, 1300.04 122 8001 8403, 400.23 122 8001 8404, 1600.27 122 8001 8405, 1900.15 122 8001 8413, 2000.14 122 8001 8432, 2100.04 122 8001 8406, 2300.03 122 8001 8407, 2500.04 122 8001 8408, 3300.20 122 8001 8412, 5201.15 122 8001 8415, 5600.24 122 8001 8416, 7900.04 122 8001 8420, 8501.04 122 8001 8421, 8900.14 122 8001 8423, 9100.04 122 8001 8425, 9400.15 122 8001 8428, 9600.04 122 8001 8429; Natureza da despesa/Subelemento: 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.02; Fonte de Recursos: 175300004 e 150000004.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida Jucelino Kubitschek, Edifício Via Nobre, nº 28-A, 8º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-014, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. CLEISON ALMEIDA NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXX.291.961-XX e portador da Carteira de Identidade nº X548XX, expedida pela SSP TO, expedida pelo DETRAN TO, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 sul, Alameda 11, QD 03, Lote 02, Sala 02, Plano Diretor Sul, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, portadora do CPF/MF XXX.050.851-XX, tem justos e certos o presente Termo.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 016, DE 15 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA”

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos

de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turmas, com carga horária de 20 h/a, no período de 10 a 18 de junho de 2025, o curso abordará um conjunto de técnicas e estratégias para o desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, práticas para organização de ideias e domínio emocional diante de diferentes públicos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
21/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 22/05	Início das Inscrições – Link: http://doity.com.br/comunicacao-e-oratoria
12h do dia 31/05	Encerramento do período de inscrições.
02/06	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 05/06	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
06/06	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
10/06 (Terça-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA" - EGP.
12/06 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA" - EGP.
16/06 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA" - EGP.
18/06 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA" - EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 14h às 19h, no período de 10 a 18 de junho de 2025, nos dias 10, 12, 16 e 18 de junho de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 22/05 às 12h do dia 31/05/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <http://doity.com.br/comunicacao-e-oratoria> no prazo estabelecido

por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 22/05 às 15h do dia 31/05/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA”, a se realizar nos dias 10, 12, 16 e 18 de junho de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 016/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA”, o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas na aplicação prática de técnicas e estratégias para o desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, com foco na superação do medo de falar em público, aprimoramento da dicção, modulação vocal e uso eficaz da linguagem corporal. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 10 a 18 de JUNHO de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
10/06/2025 (Terça-feira)	Gestão das emoções • O ser humano como ser emocional; • Autoconhecimento e inteligência emocional; • Técnicas de respiração para controle da ansiedade; • Hierarquia das necessidades humanas e seu impacto na comunicação. Fundamentos da Comunicação e Oratória • Hierarquia das necessidades humanas e seu impacto na comunicação. • Diferença entre comunicação e oratória; • Conceitos e técnicas de oratória eficaz.
12/06/2025 (Quinta-feira)	Fundamentos da Comunicação e Oratória • Comunicação assertiva: como transmitir mensagens com clareza e confiança; • Linguagem Positiva/Efeito de enquadramento: como a percepção influencia a mensagem. Expressão Verbal e Não Verbal • O poder da gesticulação na comunicação; • Dicção e articulação: como falar com clareza; • Modulação vocal: ritmo, volume e entonação para cativar a audiência.
16/06/2025 (Segunda-feira)	Planejamento e Organização da Apresentação • Estruturando ideias e organizando discursos; • Tipos de discursos: informativo, persuasivo e motivacional; • Criação de slides: estética, objetividade e impacto visual. Técnicas Avançadas de Comunicação • Storytelling: como usar histórias para engajar o público.
18/06/2025 (Quarta-feira)	Técnicas Avançadas de Comunicação • Comunicação Não Violenta (CNV): empatia e assertividade na comunicação; • Avaliação prática.

INSTRUTORES
Sandra Letícia Thomazi Bordin – Tecnóloga em Gestão Pública pelo IFTO (2021). Especialista em Neuroaprendizagem pela UNICESUMAR (2023). Graduanda em Pedagogia (2024). Servidora da Guarda Metropolitana há 26 anos, foi a primeira mulher a comandar a corporação, em 2020. Atualmente, ocupa o cargo de Inspetora-Chefe, tendo atuado na elaboração e coordenação de diversos projetos institucionais. Formada como PNL Practitioner pelo Instituto VOCÊ (2017), é também Coach Integral Sistêmico pela FEBRACIS (2018), com certificações em Hipnose Clínica (2018) e Eneagrama (2019). Possui ampla experiência como palestrante, atuando com diferentes públicos. Autora do livro "Os conselhos que me dou" (2022) e do e-book "Fala-me Guia: os primeiros passos para destravar-se e falar bem em público" (2023).

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 16/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 10, 12, 16 e 18 de junho de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 14h às 19h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora Polyanna Marques Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE realizar a Contratação Direta, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, que autoriza os casos de Contratação Direta, por meio do processo 2025003851, e sob o NUP nº 00000.0.030590/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada especializada em promoção de eventos para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme demanda das políticas públicas de assistência social, com o objetivo de garantir infraestrutura, logística, alimentação, comunicação e apoio técnico adequado ao evento, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social, adjudicando o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.065.841/0001-18, perfazendo o valor da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas – Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2025

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 – NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.030590/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: JFC DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em promoção de eventos

para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme demanda das políticas públicas de assistência social, com o objetivo de garantir infraestrutura, logística, alimentação, comunicação e apoio técnico adequado ao evento, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº00000.0.030590/2025.

RECURSOS: funcional programática: 08.243.3000.4049; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 26600000900000; Nota de empenho nº 13174, emitida em 13/05/2025.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da lei nº14.133/2021

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI), inscrito no CNPJ sob o nº 29.536.189.0001-13, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413072614, e a Empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.065.841/0001-18, neste ato representada por JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA portadora do RG XX62XX, CPF NºXXX.861.531-XX.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 152, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento das GLEBAS abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento da gleba urbana RPS-61, desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, com área total de 253.153,63 m² e gleba urbana RPS-71, desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, com área total de 259.797,05 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: JUNÇÃO DAS GLEBAS RPS – 61 e RPS - 71, desmembrada da gleba Ricanato Palmas Sul, com área total de 512.950,68 m², objeto do processo nº 028987/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 154, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 448,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 256,00 m² e Lote 08 B, situado à Rua Amestista, Quadra 131 do Loteamento Morada do Sol, Taquaralto, com área de 192,00 m²., objeto do processo nº 057048-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Alameda 8, QI. 07, da quadra ASRSE 65, com área de 1.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Avenida LO-15, QI. 07, da quadra ASRSE 65, com área de 500,00 m² e Lote 10 B, situado à Alameda 8, QI. 07, da quadra ASRSE 65, com área de 500,00 m², objeto do processo nº 076961-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 161, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 9-A, situado à alameda 27, conjunto QI 21, da quadra ARSO 151, com área de 530,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 9-B, situado à alameda 27, conjunto QI 21, da quadra ARSO 151, com área de 176,755 m², Lote 9-C, situado à alameda 27, conjunto QI 21, da quadra ARSO 151, com área de 176,755 m² e Lote 9-D, situado à alameda 27, conjunto QI 21, da quadra ARSO 151, com área de 176,49 m², objeto do processo nº 28544/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à alameda 04, conjunto QD. 13, da quadra ARNE 71, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à alameda 04, conjunto QD. 13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à alameda 04, conjunto QD. 13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 25122/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0162, 15 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Paraíso Infantil	2025000223	33.50.39	R\$ 5.905,63
TOTAL				R\$ 5.905,63

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 157300009, 154300000, 150000000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16-NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0163, 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Terezinha Evangelista	2025000236	33.50.39	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 8.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 150010019, 154000009, 155000009, 154300000, 25001001, 254000000, 254300000 e 250000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.017741/2025, firmado com a empresa EDIVAN ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 33.792.164/0001-58, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica corretiva (incluída a reposição de peças componentes).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	16/05/2025
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

Joana D'Arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025 (*), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.687, de 4 de abril de 2025, pág. 11.

Joana D' Arc Nonato de Souza
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017741/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: EDIVAN ALVES DE SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA CORRETIVA (INCLUÍDA A REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPONENTES).
VALOR TOTAL: R\$ 16.927,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017741/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nºXXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX SSP/TO. Empresa EDIVAN ALVES DE SOUSA, inscrita sob CNPJ Nº 33.792.164/0001-58, por meio de seu representante legal o Senhor Edivan Alves de Sousa, inscrito no CPF sob nº XXX.270.131-XX e portador do RG nº X55X SJSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº 010, DE 16 MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 009/2025, Processo nº 00000.0.011892/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 cujo objeto é contratação de prestação de serviço de recarga de gás GLP 45 KG – Gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Terezinha Francisca Carvalho	413013274	16/05/2025
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011892/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: contratação de prestação de serviço de recarga de gás GLP 45 KG – Gás de cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.011892/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21- 2XX SSP/TO. Empresa, KG FERRAZ EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79-8XX SSP/TO.

CMEI MUNDO FELIZ**PORTARIA Nº. 013, DE 19 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ACCEI para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Mundo Feliz, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas através do Estatuto Social. na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Mundo Feliz, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Francisca Leite da Silva- Miranda

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Larissa Ribeiro Benigno – Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de maio, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.017078/2025 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-1, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chagas Dornelas	413017948	19/05/2025
SUPLENTE	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.017078/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL

CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.017078/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000; e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX-SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-1, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X098XXX SSP/TO.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.024699/2025, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Com Sede No Endereço: Quadra ACSE 1 (104 Sul), Avenida LO

1, Conjunto 04, Lote 26, Sala 03, Andar Piso Superior, Nº 17, Plano Diretor Sul, CEP 77020-020, Palmas –TO, inscrita no CNPJ nº44.950.300/0001-07, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	19/05/2025
SUPLENTE	Olinda Ferreira da Conceição Ramos	137791	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Maria do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 009, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz de Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Os incisos I, II, III e IV, do art.2º, da PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.654, 13 de fevereiro de 2025, página 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Valdiana Gomes Oliveira Borges - mat - 413018397 - Presidente;
II – Olinda Ferreira da Conceição Ramos - mat - 137791 - Secretária;
III – Lídia Limeira Vieira – mat - 413073442 – Membro;
IV – Ricardo Ferreira Sandes —mat - 413073436 -Membro.

Art.3º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 19 de maio de 2025.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.024699/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS

CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial.

VALOR TOTAL: R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024699/2025

RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Srª. Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal ao Srº Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF nº XXX.495.152-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

1ª REPUBLICAÇÃO (*)

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.079756/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio do agente de contratação abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a construção de salas de aula, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.079756/2024, com abertura as 14 horas (horário de Brasília), do dia 06 de junho de 2025, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/423709c3322cc3cdc063ca3aabcfb87a.pdf Mais informações pelo e-mail: escdrummond@gmail.com ou telefone (63) 3224-1699.

Palmas-TO, 15 de maio de 2025

Euniza Alves de Castro
Matrícula funcional nº 313021
Agente da Comissão de Contratação

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.714, de 16 de maio de 2025, pág. 28, com incorreção no original.

E. M. DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.106,25 (Mil, cento e seis reais e vinte e

cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragofo Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de sua representante legal o Srº Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 1 de abril de 2025, pág. nº 14, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025 (*)**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054235/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 3.909,50 (Três mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragofo Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal o Srº Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 1 de abril de 2025, pág. nº 14, com incorreção no original.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 010, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 – DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.015139/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	16/05/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 – DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.013199/2025 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaías Lino de carvalho	313011	16/05/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.015139/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 9.481,80 (Nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.015139/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27 32,03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.013199/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 15.579,07 (Quinze mil, quinhentos e setenta e nove e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.013199/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.27

32,03.2900.12.365.2000.2722, natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX140791XXXX GEJSP -MA.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.021708/2025, firmado com a empresa BR RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.323.985/0001-72, cujo objeto é a aquisição de fertilizantes, material químico e inseticida.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gracy Mota Reis	310421	19/05/2025
SUPLENTE	Maria Sandra Pereira Nascimento	413010837	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de maio de 2025.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.021708/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: BR RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA
OBJETO: aquisição de fertilizantes, material químico e inseticida
VALOR TOTAL: R\$ 14.317,85 (Quatorze mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021708/2025.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: BR RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.323.985/0001-72, por meio de seu representante legal o Srº. Enzo Cardoso Maia, inscrito no CPF nº XXX.577.471-XX e portador do RG nº X.X33.4XX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.714, 16 DE MAIO DE 2025, página 30, que trata da designação de fiscais para o contrato nº 016/2025, Processo Nº:00000.0.024222/2025, firmado com a empresa INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.827.650/0001-33, cujo o objeto e Contratação de empresa especializada Implantação de sistema eletromagnético para controle de pombos, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA Nº 011, DE 15 DE MAIO DE 2025

Leia-se PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MAIO DE 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de maio de 2025

Gerci Alves de Matos
Presidente Da Ace

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 18 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.012302/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 11 de junho de 2025, no horário de 07h30mn as 11h30mn e das 13h30mn às 17h30mn na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, situada na Rua 22, APM 02 S/N, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 12 de junho de 2025, às 10 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/b5c83ec449fdf83f61bf9be759c3e9cb.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-2294 ou no e-mail financeiromaju2020@gmail.com

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025 DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.051927/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução e reajuste de valores do contrato nº 019/2024, que tem como objeto a Ampliação de Bloco de Salas de Aula (3 Salas, Banheiro)

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Outrossim, aditar o valor contratual em R\$ 49.617,31 (quarenta e nove mil seiscentos e dezessete e trinta e um centavos), advindo da seguinte reprogramação de valores: supressão de R\$ 782.607,49 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 6,34% do valor inicialmente contratado, e acréscimo de R\$ 832.224,80 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 6,34% do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 24 de julho de 2025

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 832.224,80 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.051927/2024

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal Senhor Antônio José Napunuceno Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX- SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Luís De Sousa, inscrito no CPF nº XXX.557.361-XX e portador do RG nº X1.23X 2º VIA SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e ATO Nº 431 - NM, de 25 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a servidora IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO, matrícula funcional nº 298861, relativa ao período aquisitivo de 08/08/2022 à 07/08/2023, anteriormente marcado para 02/09/2024 a 01/10/2024 a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025, referente ao restante do saldo de férias do período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, interrompida pela Portaria nº 36/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.563, de 4 de outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a servidora IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO, matrícula funcional nº 298861, relativa ao período aquisitivo de 08/08/2022 à 07/08/2023, anteriormente marcado para 02/09/2024 a 01/10/2024 a partir de 05/05/2025 a 14/05/2025, referente ao restante do saldo de férias do período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023, interrompida pela Portaria nº 36/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.563, de 4 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207/SEMUS/GAB/SGA-DIGTS/GGRTS, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido os mesmos não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413071983	EDUARDO FEITOSA BRITO	ANALISTA EM SAÚDE-INSPECTOR SANITÁRIO	00000.0.016600/2025
413074618	PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE-INSPECTOR SANITÁRIO	00000.0.013128/2025
413071785	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	ANALISTA EM SAÚDE-MEDICO	00000.0.015476/2025
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	ANALISTA EM SAÚDE-MEDICO	00000.0.015123/2025
132531	ANDREA DE GODOY LOUZADA	TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000.0.019704/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 208/SEMUS/GAB/SGA-DIGTS/GGRTS, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas- TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413071398	SUELMA KAREN BARBOSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	00000.0.016080/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 209/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
263471	EDMARA BARROS MOTA	TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.020865/2025 - 00000.0.014323/2024 – 2023000808

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Dhleine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 210/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAUDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 28/2025			
EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE LOGÍSTICA	Nome: Dina de Cassia Campos	Nome: Flei Marion de Castro	Nome: Noemia Sampaio de
	Pereira	Silva	Andrade
	Matrícula: 321461	Matrícula: 134161	Matrícula: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, e informar a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários a boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto a necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar a autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento devesse conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios a instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva, alteração ou a prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas a contratada, em razão de inobservância ou desobediência as cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 211/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	
SEGUROS SURA S.A	65	2024024617	
LTI SEGUROS	66	2024024617	
GENTE SEGURADORA S.A	67	2024024617	
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Seguro veicular para a frota de veículos da			
Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CENTRO DE LOGÍSTICA	Nome: Ofélia Maria Xavier de Barros	Nome: Roberto Oliveira Brito	Nome: Ludmila Alves Montrui Barros
	Matrícula: 250651	Matrícula: 162451	Matrícula: 413073205

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, e informar a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários a boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto a necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar a autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento devida conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios a instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após mediação, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva, alteração ou a prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas a contratada, em razão de inobservância ou desobediência as cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAUDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saude

**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

EMPRESA CONTRATADA: PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 02.648.280/0001-74
PROCESSO FÍSICO: 2022074465
PROCESSO DIGITAL: 0.033516/2024
CONTRATO: 075/2024
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e/ou genuínas em equipamentos odontológicos, compressores, bombas lava a jato e compressores de gasoterapia, para atender Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. conforme comprovado na nota fiscal e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

CONTRATO 075/2024 - PONTUAL ASSISTÊNCIA TECNICA ODONTOLÓGICA LTDA				
REF	ORIGEM	MÊS DE REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SERVIÇOS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 10	0193	5.686,45
SERVIÇOS	CEO	MÊS 10	0194	2.437,05
SERVIÇOS	UPAS - SUL E NORTE	MÊS 10	0195	3.481,50
SERVIÇOS	SAMU	MÊS 10	0196	1.000,00
SERVIÇOS	GASOTERAPIA	MÊS 10	0197	1.000,00
PEÇAS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 10	1.138	26.450,31
PEÇAS	CEO	MÊS 10	1.139	4.673,41
PEÇAS	UPAS SUL ODONTO	MÊS 10	1.140	335,00
PEÇAS	UPA NORTE ODONTO	MÊS 10	-	-
PEÇAS	UPA SUL GASOTERAPIA	MÊS 10	-	-
PEÇAS	UPA NORTE GASOTERAPIA	MÊS 10	-	-
PEÇAS	SAMU	MÊS 10	-	-
TOTAL MÊS 10/2024			R\$ 45.063,72	
REF	ORIGEM	MÊS DE REFERENCIA	NOTA FISCAL	VALOR
SERVIÇOS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 11	0210	5.686,45
SERVIÇOS	CEO	MÊS 11	0211	2.437,05
SERVIÇOS	UPAS - SUL E NORTE	MÊS 11	0212	3.481,50
SERVIÇOS	SAMU	MÊS 11	0213	1.000,00
SERVIÇOS	GASOTERAPIA	MÊS 11	0214	1.000,00
PEÇAS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 11	1.146	17.679,90
PEÇAS	CEO	MÊS 11	1.147	2.020,50
PEÇAS	UPAS SUL ODONTO	MÊS 11	1.148	335,00
PEÇAS	UPA NORTE ODONTO	MÊS 11	1.149	1.391,00
PEÇAS	UPA SUL GASOTERAPIA	MÊS 11	-	-
PEÇAS	UPA NORTE GASOTERAPIA	MÊS 11	-	-
PEÇAS	SAMU	MÊS 11	1.150	2.882,89
TOTAL MÊS 11/2024			R\$ 37.914,29	
REFOR	IGEM	MÊS DE REFERENCIA	NOTA FISCA	LVALOR
SERVIÇOS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 12	001	5.686,45
SERVIÇOS	CEO	MÊS 12	002	2.437,05
SERVIÇOS	UPAS - SUL E NORTE	MÊS 12	003	3.481,50
SERVIÇOS	SAMU	MÊS 12	004	1.000,00
SERVIÇOS	GASOTERAPIA	MÊS 12	005	1.000,00
PEÇAS	CENTROS COMUN. DE SAÚDE	MÊS 12	1.162	6.909,85
PEÇAS	CEO	MÊS 12	1.163	3.499,46
PEÇAS	UPAS SUL ODONTO	MÊS 12	-	-
PEÇAS	UPA NORTE ODONTO	MÊS 12	-	-
PEÇAS	UPA SUL GASOTERAPIA	MÊS 12	-	-
PEÇAS	UPA NORTE GASOTERAPIA	MÊS 12	-	-
PEÇAS	SAMU	MÊS 12	-	-
TOTAL MÊS 12/2024			R\$	R\$ 24.014,31
TOTAL GERAL (OUTUBRO, NOVEMBRO DEZEMBRO)			R\$ 106.992,32	

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.
Data da Assinatura do termo: 14/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico nº 018/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.
OBJETO: Prestação dos serviços de seguro veicular total para 30 (trinta) veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas e serviço de guincho, cobertura total (colisão, incêndio, eventos da natureza e roubo), cobertura de terceiros – danos materiais e danos morais, acidentes

personais por passageiros, franquia reduzida obrigatória, franquia para vidros e retrovisores.
VALOR ESTIMADO: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 2024024789 – NUP. 0000.0.028986/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.301.3000.2710. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 0.302.3000-2742. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico nº 018/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LTI SEGUROS S/A
OBJETO: Prestação dos serviços de seguro veicular total para 30 (trinta) veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas e serviço de guincho, cobertura total (colisão, incêndio, eventos da natureza e roubo), cobertura de terceiros – danos materiais e danos morais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida obrigatória, franquia para vidros e retrovisores.
VALOR ESTIMADO: R\$10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 2024024789 – NUP. 0000.0.028986/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.301.3000.2710. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.302.3000-2742. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LTI SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.006.254/0001-80, estabelecida na Rua das Gaivotas, 586, sala 401 letra B, Vila Cloris, CEP 31.744-145, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por JONATAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025.

ESPÉCIE: Contrato de Compra. Pregão Eletrônico nº 018/2024.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Prestação dos serviços de seguro veicular total para 30 (trinta) veículos de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas e serviço de guincho, cobertura total (colisão, incêndio, eventos da natureza e roubo), cobertura de terceiros – danos materiais e danos morais, acidentes pessoais por passageiros, franquia reduzida obrigatória, franquia para vidros e retrovisores.
VALOR ESTIMADO: R\$3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo nº 2024024789 – NUP. 0000.0.028986/2024, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.122.8001-8422. Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Sub-elemento: 3.3.90.39.69. Classificação Funcional: 10.305.3000-2739.
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARCELO WAIS.
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM
GERAL DURANTE O EVENTO FEIRÃO MEI 2025

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Feirão Mei 2025, que acontecerá na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:
- a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- c) CÓPIA do Comprovante de endereço
- 1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 22 das 13:00 às 19:00, 23 das 13:00 às 19:00, e 26 de abril de 2025 13:00 às 17:00 Horas, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
- 2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
- 2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital,

- dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
- 2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
- 2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
- 3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
- 3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
- 3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

- 4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Feirão MEI será realizado no dia 26 de maio de 2025, às 18:00 horas, na Casa do Empreendedor, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
- 4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
- 4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.
- 4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
- 4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.
- 4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
- 4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

- 5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA (alimentos prontos)	01 vaga: Pipocas e Churros	07 Vagas Alimentação e Bebidas não alcoólica
	01 vaga: Bolos, doces e tortas e chocolates	
	01 vaga: Sorvetes	
	01 vaga: Açai	
	01 vaga: Salgados em geral	
Não será fornecido rede elétrica e não poderá ser utilizado gás ou outro meio de combustão	01 vaga: Derivados do milho	
	01 vaga: Água de Coco	
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ARTESANATOS	03 vagas: Artesanatos em geral	03 Vagas Artesanatos em geral

- 5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 7 (sete) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, e 3 (três) vagas para Artesanatos em geral, onde serão disponibilizados 10 (dez) bancadas, sem disponibilização de tomadas ou rede elétrica.
- 5.3. Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 28 a 30 de maio, do corrente ano, mantendo os estandes abertos a partir das 09h até as 19h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.2 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em chamamentos futuros pelo prazo de 06 (seis) meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas-ARP, representado por MARCELO WALACE DE LIMA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão formal do Contratante aos serviços relacionados constantes na cláusula segunda, incisos I e II do contrato nº 02/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no referido Termo de Adesão, e demais exigências contratadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

SIGNATÁRIOS: MARCELO WALACE DE LIMA. – REP. CONTRATANTE e MARCIO CORREA- REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 15/05/2025

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, representado por FABIANO FRANCISCO DE SOUZA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão formal do Contratante aos serviços relacionados constantes na cláusula segunda, incisos I e II do contrato nº 02/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no referido Termo de Adesão, e demais exigências contratadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

SIGNATÁRIOS: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA – REP. CONTRATANTE e MARCIO CORREA- REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 15/05/2025

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

ERRATA

PORTARIA Nº 044/2025/PRES/ATCP DE 21 DE MAIO DE 2025

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas torna público que, na Portaria nº 043/2025/PRES/ATCP, de 19 de maio de 2025, que designa servidores e dispõe sobre a realização de vistoria dos veículos que compõem a frota de transporte da empresa Sightseeing

Rio Transporte de Passageiros LTDA, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas – DOM, Edição nº 3.715, página 24, consta a seguinte redação:

onde se lê:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborarem o checklist, acompanharem a remoção e entrega definitiva dos veículos que compõem a frota de propriedade da empresa Atlântico Transporte Ltda.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborarem o checklist, acompanharem a remoção e entrega definitiva dos veículos que compõem a frota de propriedade da empresa Sightseeing Rio Transporte de Passageiros LTDA.”

Palmas – TO, 21 de maio de 2025

Wallace Pimentel
Presidente – ATO Nº 24 – NM
Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATC, representado por WALACE PIMENTEL.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão formal do Contratante aos serviços relacionados constantes na cláusula segunda, incisos I e II do contrato nº 02/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no referido Termo de Adesão, e demais exigências contratadas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
SIGNATÁRIOS: WALACE PIMENTEL. – REP. CONTRATANTE e MARCIO CORREA- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 16/05/2025

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, representado por ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão formal do Contratante aos serviços relacionados constantes na cláusula segunda, incisos I e II do contrato nº 02/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no referido Termo de Adesão, e demais exigências contratadas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI – REP. CONTRATANTE e MARCIO CORREA- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 19/05/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 006/2025/FUNDESPORTES, 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril

de 2025 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Processo nº 2025003586, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, e a Empresa ANA CASSIA SOARES DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.784.321/0001-24, que diz respeito a prestação dos serviços de venda de troféus e medalhas, para atender as necessidades desse órgão da Prefeitura Municipal de Palmas.

1600 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Gracimar Araújo	413073923
SUPLENTE	Ricardo da Silva Tateshita	413076283

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Vinicius Matos Tundela
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 29-NM, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 1.558/2008, e

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados do exercício de 2024, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR
01	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	20241990	20997	18020000	6.027,40
02	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	20241228	39360	18020000	300,00
03	OI S.A.	20241228	39388	18020000	187,38
04	TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP	20241245	36661	18020000	2.397,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

ESPÉCIE: Termo de Adesão a Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, representado por RAUL DE JESUS LIMA NETO E FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão formal do Contratante aos serviços relacionados constantes na cláusula segunda, incisos I e II do contrato nº 02/2025, conforme condições e quantitativos estabelecidos no referido Termo de Adesão, e demais exigências contratadas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
SIGNATÁRIOS: RAUL DE JESUS LIMA NETO E FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO.– REP. CONTRATANTE e MARCIO CORREA- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 15/05/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO 106 MANHATTAN RESIDENCE - AAMRE A SE REALIZAR EM 28/05/2025

O Sr. RÔMULO AUGUSTO GUSMÃO DE ALMEIDA, na condição de Presidente da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO 106 MANHATTAM RESIDENCE – AMMRE (CNPJ: 51.240.888/0001-70), sediada na Quadra 103 Sul (ACSO 1 Conjunto 02 Lote 41), Rua SO 01 – n.º 04 Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas – TO, vem, através do presente edital, convocar a integralidade dos associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da referida Associação, a ser realizada por meio eletrônico, conforme normas e procedimentos descritos neste edital.

Data de realização em primeira convocação: 28 de maio de 2025, quarta-feira, às 18:30h.

Data de realização em segunda convocação: 28 de maio de 2025, quarta-feira, às 19:00h.

Transmissão: Plataforma Zoom, a ser acessada no link abaixo

Entrar na reunião Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/88463200071>

ID da reunião: 884 6320 0071

ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:

- 1 – Informações e atualização sobre as medidas relativas ao empreendimento.
- 2 - Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, prestação de contas e orçamento geral.
- 3 - Eleição e posse de membros para composição da Diretoria Executiva da Associação pelo prazo de 02 (dois) anos.

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL:

a) A presente convocação é realizada nos termos do Estatuto Social da AAMRE, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos presentes válidas e obrigatórias para todos, independentemente de sua participação ou voto pessoal.

b) Será preservado aos associados os direitos de voz, de debate e voto.

c) Informa-se, ainda, que será admitida a representação por procuradores munidos de procuração específica, não sendo necessário o reconhecimento de firma, respondendo o procurador, todavia, civil e criminalmente pela autenticidade da assinatura do associado outorgante e da validade de seu mandato. Para tanto, o associado deverá enviar a devida procuração assinada e escaneada para os e-mails: locatins@gmail.com e roberto@actadvogados.com.br até 27/05/2025 às 23:59h para que haja tempo hábil para habilitar o procurador no dia e horário da Assembleia.

d) Caberá ao associado capacitar o seu acesso às ferramentas Plataforma Zoom. Caso o associado tenha qualquer dúvida sobre

como acessar a plataforma Zoom o mesmo poderá entrar em contato com Rômulo Almeida pelo celular: 63-98402-7010 para dirimir eventuais dúvidas.

e) É pré-requisito do participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G/5G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.

f) Esclarece-se que todos os debates e as votações serão realizadas durante a Assembleia, podendo ser realizadas por manifestação em áudio ou texto (chat) e o resultado será apurado na própria Assembleia por contagem.

g) Aqueles que participarem da Assembleia ficam cientes de que poderá ser gravada em imagem e áudio.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

RÔMULO AUGUSTO GUSMÃO DE ALMEIDA
Presidente da Diretoria Executiva

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.